

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA

O IFRS - Câmpus Ibirubá, através do Colegiado do Curso de Matemática, responsável pela normatização e procedimentos referentes ao Laboratório de Ensino de Matemática, define o seguinte regulamento para uso do mesmo:

1. OBJETIVO

O Laboratório de Ensino de Matemática é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino aprendizagem e privilegia uma pedagogia ativa dos conceitos matemáticos através de materiais educativos concretos. Tem por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, oportunizando discussões teóricas e práticas fundamentais na formação dos futuros professores, contemplando a tríade formação-pesquisa-ação. Portanto, é um espaço de criação e de ensino, dando suporte às aulas do curso de Matemática e demais cursos do IFRS - *Campus* Ibirubá.

2. USUÁRIOS

São considerados usuários do Laboratório de Ensino de Matemática o corpo docente, discente e técnico-administrativo do IFRS *Campus* Ibirubá.

3. INFRAESTRUTURA

O *Campus* Ibirubá oferece aos seus usuários 1 (um) Laboratório de Ensino de Matemática, nos 3 (três) turnos de funcionamento da instituição. Este Laboratório conta com materiais didáticos e mobília adequada para o desenvolvimento de práticas de ensino, atividades de pesquisa e de extensão ligadas a esta área de conhecimento. Este ambiente possui ainda materiais confeccionados pelos professores e pelos alunos do curso. Possui também seis computadores com acesso a internet, sendo mais um espaço para pesquisa.

4. PROCEDIMENTOS DE USO

O Laboratório de Ensino de Matemática poderá ser utilizado por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e limpeza do local.

4.1 Recomendações Gerais

- a) O uso do Laboratório, por parte dos alunos, fica condicionado a presença de um servidor responsável.
- b) Ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório;
- c) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório;
- d) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;
- e) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- f) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;

- g) Utilizar fones de ouvido, caso queira trabalhar com áudio, quando autorizado pelo professor;
- h) Após o uso do Laboratório, guardar materiais, desligar computadores e monitores, colocar mesas e cadeiras no lugar;
- i) Nos computadores do Laboratório não são feitos procedimentos de backup, sendo assim é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios;
- j) Comunicar problemas encontrados no Laboratório ao responsável no momento;
- k) Os materiais do Laboratório de Ensino de Matemática somente poderão ser retirados mediante autorização do responsável pelo mesmo, fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

4.2 Ao usuário fica vetado

- a) Em hipótese alguma consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;
- b) Em hipótese alguma o uso de cigarros e seus assemelhados no local;
- c) A retirada de equipamentos do Laboratório sem prévia autorização do responsável pelo mesmo;
- d) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;
- e) Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, MSN Messenger, etc.), e Redes Sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;
- f) É expressamente proibido aos usuários, abrir equipamentos computacionais pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, etc.), e de outros objetos do Laboratório, independente de qualquer justificativa ou motivo;
- g) O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário implicará em penalidades de acordo com o Regimento Disciplinar do IFRS *Campus* Ibirubá.

4.3 Uso de computadores particulares

Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares no Laboratório de Ensino de Matemática, o IFRS não fornecerá acessórios, software ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados, decorrentes de falha humana, ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do software.

5. COMPETÊNCIAS

5.1 Dos professores

- a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o Coordenador do Curso;
- b) Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente comunicar o Coordenador do Curso a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

- d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, não sendo permitida a utilização do mesmo, sem agendamento prévio;
- e) Não permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório, nem o mesmo deve fazê-lo;
- f) Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório;
- g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e persianas e desligar lâmpadas e computadores ao término da aula.

5.2 Da Coordenação do Curso

- a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Matemática com intuito de manter o mesmo em perfeitas condições de uso;
- b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Matemática;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas;
- e) Controlar o acesso ao Laboratório;
- f) Suspender o acesso de usuários que infringjam as normas constantes neste documento;
- g) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Matemática.

5.3 Dos bolsistas/estagiários do Laboratório:

- a) Controlar o acesso ao Laboratório;
- b) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório;
- e) Auxiliar na organização do Laboratório;
- f) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Matemática, conforme solicitações dos professores;
- g) Comunicar a Coordenação de Curso qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

6. RESERVA DO LABORATÓRIO

- a) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito através do sistema disponibilizado para tal;
- b) Durante o horário de aula o Laboratório de Ensino de Matemática, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, a cópia atualizada ficará disponível no site do *Campus*;
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Matemática, Direção de Ensino e Direção Geral.

8. VIGÊNCIA

a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de *Campus*.

Ibirubá, 29 de março de 2017.

Vanussa Gislaine Dobler de Souza
Coordenadora do Curso de Matemática

IFRS – Campus Ibirubá

Portaria no 197/2016